



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-  
BRASILEIRA – UNILAB  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS- ICSA  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Francisco José Ferreira Menezes  
Valter Aires da Silva  
Evandro de Sousa Araújo  
Alexandre Cesar da Silva**

**Conselho Escolar na Gestão Democrática:  
Atuação de uma Escola Pública do Município de  
Maracanaú-Ce.**

**REDENÇÃO-CE**

**2016**



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-  
BRASILEIRA – UNILAB  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS- ICSA  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Francisco José Ferreira Menezes  
Valter Aires da Silva  
Evandro de Sousa Araújo  
Alexandre Cesar da Silva**

## **Conselho Escolar na Gestão Democrática: Atuação de uma Escola Pública do Município de Maracanaú-Ce.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Administração Pública da UNILAB, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Administração Pública.

**Orientador:** Prof<sup>o</sup> Geovani de Oliveira Tavares

**REDENÇÃO-CE**

**2016**

**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro- Brasileira  
Direção de Sistema Integrado de Bibliotecas da UNILAB (DSIBIUNI)  
Biblioteca Setorial Campus Liberdade  
Catalogação na fonte**

**Bibliotecário: Gleydson Rodrigues Santos – CRB-3 / 1219**

---

C741

Conselho Escolar na Gestão Democrática: Atuação de uma Escola Pública do Município de Maracanaú-Ce. Francisco José Ferreira Menezes ... [et al.]. – Redenção, 2016.

34 f.; 30 cm.

Monografia apresentada ao Curso de Administração Pública da Diretoria de Educação Aberta e a Distância – DEAAD da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB.

Orientador: Prof Me. Geovani de Oliveira Tavares.

Inclui figuras, tabelas e referências.

1. Gestão educacional. 2. Conselho escolar. I. Título. II. Silva, Valter Aires da. III. Araújo, Evandro de Sousa. IV. Lima Paulo Cezar Farias. V. Silva, Alexandre Cesar da.

CDD 371.2012

---

**Francisco José Ferreira Menezes**  
**Valter Aires da Silva**  
**Evandro de Sousa Araújo**  
**Alexandre Cesar da Silva**

## **Conselho Escolar na Gestão Democrática: Atuação de uma Escola Pública do Município de Maracanaú-Ce.**

Monografia julgada e aprovada para obtenção do Diploma de Graduação em Administração Pública da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Data: 18/02/2017

Nota: \_\_\_\_\_

Banca Examinadora:

---

Prof<sup>o</sup> Geovani de Oliveira Tavares (orientador)

---

Prof<sup>o</sup> Antônio Célio Ferreira dos Santos

---

Prof<sup>a</sup> Ana Zenilce Moreira

## RESUMO

O corrente Trabalho de Conclusão de Curso tem como objeto central o Conselho Escolar como instrumento de atuação da gestão democrática na EMEF Liceu de Maracanaú. O objetivo deste estudo é verificar a atuação do Colegiado, realizando uma análise comparativa entre a legislação e a prática observada, assim como a relevância desse instrumento para a comunidade escolar. Desta forma, a pesquisa teve uma abordagem quali-quantitativa que visa identificar essa dinâmica tendo como propósito algumas categorias teóricas como a gestão democrática no ensino público e a gestão escolar participativa. Nessa perspectiva, verificaram-se algumas dificuldades na implantação dessa ferramenta de gestão democrática, refletindo sobre a necessidade da criação de uma cultura participativa e cidadã dentro do contexto escolar, buscando uma plena gestão democrática e participativa.

**Palavras-chave:** Conselho Escolar, Gestão Democrática, Escola Pública.

## ABSTRACT

The current Course Completion Work has as its central objective the School Council as an instrument for the performance of democratic management at the EMEC Liceu de Maracanaú. The objective of this study is to verify the performance of the Collegiate, conducting a comparative analysis between the legislation and the observed practice, as well as the relevance of this instrument to the school community. In this way, the research had a qualitative-quantitative approach that aims to identify this dynamic having as its purpose some theoretical categories such as democratic management in public education and participatory school management. In this perspective, there were some difficulties in the implementation of this democratic management tool, reflecting on the need to create a participatory and citizen culture within the school context, seeking a full democratic and participatory management.

**Keywords:** School Board, Democratic Management, Public School.

## Sumário

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>2. O PROBLEMA E SUA IMPORTÂNCIA .....</b>	<b>6</b>
2.1 OBJETIVO GERAL .....	6
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS .....	6
<b>3. REFERENCIAL TEÓRICO .....</b>	<b>7</b>
3.1. GESTÃO DEMOCRÁTICA NO ENSINO PÚBLICO .....	7
3.2. GESTÃO ESCOLAR PARTICIPATIVA .....	9
3.3. CONSELHO ESCOLAR: ORIGEM, FORMAÇÃO E COMPETÊNCIA .....	11
3.4. CONSELHO ESCOLAR NA PRÁTICA.....	16
<b>4. A CONCEPÇÃO DA METODOLOGIA.....</b>	<b>18</b>
4.1. ÁREA DE ESTUDO .....	19
<b>5. COLETA DE DADOS .....</b>	<b>21</b>
5.1 ANÁLISE DOCUMENTAL.....	21
5.2 APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO.....	23
<b>6. CONCLUSÕES .....</b>	<b>26</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>31</b>
<b>ANEXO A – Entrevista com participantes da Comunidade Escolar .....</b>	<b>33</b>

## 1. INTRODUÇÃO

O Conselho Escolar é uma importante ferramenta da Gestão Democrática e participativa na escola – que engloba o acesso às informações e a participação de representantes dos diferentes segmentos escolares na administração escolar – é amparado pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei nº 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Esta garante ao Conselho Escolar – instância máxima de decisão na escola, pois delibera assuntos das áreas administrativa, pedagógica e financeira. Os conselhos escolares são reconhecidos também, como espaços privilegiados de formação para a cidadania.

Entretanto, no decorrer do processo de implantação e implementação do Conselho Escolar, e na sua execução, ocorrem muitas dificuldades para o seu funcionamento adequado, apresentando-se na maioria das vezes como mais um instrumento burocrático e legal, deixando de exercer muitas de suas atribuições.

Assim, buscamos com esse estudo analisar em que medida os conselhos cumprem com sua função democrática e participativa, através da análise da atuação do Conselho Escolar da EMEF Liceu de Maracanaú.

O objetivo geral da pesquisa é verificar a atuação do Conselho Escolar da EMEF Liceu de Maracanaú realizando uma análise comparativa entre a legislação proposta e a prática observada.

O referencial teórico relata a trajetória da Gestão democrática no ensino público, a gestão participativa e o surgimento dos Conselhos Escolares. A pesquisa tem uma abordagem quali-quantativa, com objetivos descritivos e exploratórios, com procedimentos de análise documental, observação e estudo de caso. Para coleta de dados foi utilizado dados primários obtidos por meio de documentação e aplicação de questionário.

Os dados produzidos ao longo da pesquisa demonstram a necessidade de uma efetiva participação de alguns segmentos do Conselho. Desta forma, foram propostas algumas ações na busca de uma cultura de participação.

Por fim, busca-se refletir sobre as questões levantadas neste trabalho, ratificando a importância de novos estudos a respeito do assunto e desejando que este possa colaborar para o desenvolvimento do Conselho Escolar da EMEF Liceu de Maracanaú.

## 2. O PROBLEMA E SUA IMPORTÂNCIA

A comunidade escolar sempre busca uma educação de qualidade, exige que a escola ofereça uma estrutura, tanto física quanto pedagógica, suficiente para o bom desenvolvimento de seus filhos. Porém, muitas vezes desconhece que para que isso se efetive é necessário a sua participação também na dinâmica educativa. A comunidade tem voz ativa nas instâncias colegiadas, portanto, deve assumir sua responsabilidade, assim como a equipe diretiva na escola.

O Conselho Escolar demonstra ser esse instrumento de ligação entre a comunidade e a escola, pois é um órgão colegiado, composto pelo diretor, por representantes dos professores, funcionários, pais, estudantes e comunidade local, que tem por atribuição decidir sobre questões pedagógicas, administrativas e financeiras, no âmbito escolar.

Para tanto este estudo busca verificar em que instância encontra-se essa efetiva participação da comunidade escolar dentro do Conselho, uma vez que deve haver uma relação direta entre teoria e prática. Afinal, os conselhos escolares estão, de fato, contribuindo para o processo de gestão escolar democrática e participativa? Na prática, os conselhos escolares estão assumindo as competências que os sistemas de legislação e normas de ensino lhes conferem? Buscaremos essas respostas analisando o Conselho Escolar da EMEF Liceu de Maracanaú.

### 2.1 OBJETIVO GERAL

- Verificar a atuação do Conselho Escolar de uma Escola Pública, realizando uma análise comparativa entre a legislação proposta e a prática observada.

### 2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Fazer levantamento bibliográfico da legislação escolar referente ao funcionamento dos conselhos escolares.
- Identificar as ações concretas desenvolvidas pelo conselho estudado.
- Analisar a efetividade do Conselho na comunidade escolar, como instrumento da gestão democrática e participativa do ensino público.

### 3. REFERENCIAL TEÓRICO

#### 3.1. GESTÃO DEMOCRÁTICA NO ENSINO PÚBLICO

Para Gadotti (2014), a gestão democrática está longe de ser só um princípio pedagógico, pois o parágrafo único do artigo primeiro da Constituição Federal de 1988 concebeu que, “todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente”, contemplando uma nova ordem jurídica e política no país sustentado em dois pilares: a democracia participativa e a democracia representativa, inferindo a participação social e popular como princípio pertinente à democracia. Em seu artigo 206, a Constituição Federal institui os “princípios do ensino”, inserindo, no Inciso VI a “gestão democrática do ensino público”, princípio este reassumido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996:

**Art. 14.** Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes. (BRASIL, 1996, p. 06)

A gestão democrática do ensino público, através da LDB/96, passa a colaborar de forma transparente para que as leis possam ser aplicadas na educação básica possibilitando autonomia as unidades federativas para uma programação adequada as pretensões de cada unidade.

A Lei 9.394/96, também apresenta avanços em novas formas de intervenção e atuação no campo educacional, como por exemplo, a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF e a criação de alguns programas do governo federal visando à promoção do acesso ao ensino superior, como o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.

Já o (PNE) Plano Nacional de Educação (2004) apresenta a gestão democrática como método relacionado à qualidade do ensino, ao diagnóstico de larga escala e custeio financeiro, com o compromisso conjunto entre comunidade e escolar pela gerência desses recursos.

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:[...] 7.16) apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática; (BRASIL, 2014, p. 61).

O Novo Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) cita no seu Artigo 2º suas diretrizes e o inciso VI, trata da “promoção do princípio da gestão democrática da educação pública” (BRASIL, 2014), no Artigo 9º é exposto que às entidades federadas deverão normatizar a gestão democrática na educação pública, conforme o texto a seguir:

Art. 9º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão provar leis específicas para os seus sistemas de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade. (BRASIL, 2014, p. 46).

Uma das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) é o IDEB, Criado pelo Instituto Nacional de Pesquisa Educacional Anísio Teixeira (Inep) em 2007, é um indicador de qualidade na atual política educacional que demonstra a situação da Educação Básica do Brasil. O Ideb sintetiza em um único indicador dois conceitos importantes para aferir a qualidade do ensino no país:

- Fluxo: representa a taxa de aprovação dos alunos;
- Aprendizado: corresponde ao resultado dos estudantes no Saeb (Sistema de Avaliação da Educação Básica), aferido tanto pela Prova Brasil, avaliação censitária do ensino público, e a Aneb, avaliação amostral do Saeb, que inclui também a rede privada. (Inep) 2007

Para fazer essa medição, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) utiliza uma escala que vai de 0 a 10. A meta para o Brasil é alcançar a média 6.0 até 2021, patamar educacional correspondente ao de países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), como Estado Unidos, Canadá, Inglaterra e Suécia.

A conquista da qualidade na escola pública perpassa pela gestão democrática, esta é uma garantia que precisa ser concretizada. Paro (2008, p.19) relata que "(...) democracia não se concebe, se realiza (...)". Posicionar esse padrão de gestão é necessário haver instâncias que possibilitem a prática da participação. A LDB/96 apresenta um desses instrumentos, no seu artigo 14 no inciso II, que trata dos princípios da gestão democrática e a "participação das comunidades escola e local em conselhos escolares ou equivalentes".

A gestão democrática tem sua definição relacionada à consolidação do desenvolvimento do processo pedagógico e o envolvimento de toda comunidade escolar. No momento em que ela assume o processo de tomada de decisões, através um comprometimento coletivo, potencializará benefícios educacionais cada vez mais relevantes. Veiga (1995) afirma que

A gestão democrática exige a compreensão em profundidade dos problemas postos pela prática pedagógica. Ela visa romper com a separação entre concepção e execução, entre o pensar e o fazer, entre teoria e prática. (VEIGA, 1995, p.18)

A gestão democrática permite a criação coletiva de decisões e posicionamentos críticos que combatem idéias burocráticas de hierarquia, uma avaliação do cotidiano escolar como um todo, um repensar do seu Projeto Político Pedagógico e o fortalecimento da autonomia da escola.

A democratização é um eterno caminhar social na busca da superação das desigualdades de classe. No âmbito da educação este caminho contínuo pode ser aprimorado, quando se busca a construção e ampliação de espaços de organização e de participação da comunidade. Na escola pública, o Conselho Escolar instituiu-se como possibilidade de democratização, uma vez que se pretende fortalecer o envolvimento de pais e alunos tanto nas questões educativas quanto nas tomadas de decisões.

### 3.2. GESTÃO ESCOLAR PARTICIPATIVA

A ideia de envolver a população no cotidiano escolar é algo que tem legitimidade na própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei 9.394/96), quando estabelece que as escolas sejam organizadas e administradas seguindo

princípios de gestão democrática (BRASIL, 2001). No âmbito mais amplo, busca apreender a função social dos diversos processos educativos na produção e reprodução das relações sociais. No plano mais específico, trata das relações entre a estrutura econômico-social, o processo de produção, as mudanças tecnológicas, o processo e a divisão do trabalho, a produção e a reprodução da força de trabalho e os processos educativos ou de formação humana.

A gestão participativa, como o próprio nome sugere, compreende aquela em que todos os agentes envolvidos participam no processo decisório, partilhando méritos e responsabilidades. Desta forma, no contexto escolar, a gestão participativa é obtida por meio do envolvimento de professores e de outros funcionários, alunos, pais e qualquer outro representante da comunidade; nos processos de que visem o estabelecimento dos objetivos da escola.

Para Barcelli e Paula (2011) mencionam que a gestão democrática participativa além de está garantida em termos legais, precisa da participação da comunidade escolar e local para que seja vivenciada, promovendo práticas e ações dentro do ambiente escolar. Logo, há a carência de incluir na cultura organizacional das escolas, espaços que possibilitem que todos os segmentos conheçam a organização dos Conselhos e compreendam sua real função para não fazê-lo mais uma tarefa a ser cumprida. Assim, em meio a avanços e retrocessos, observa-se que os Conselhos Escolares ainda devem percorrer um longo caminho para efetivamente superar a duplicidade entre a sua legitimação perante o governo, e a concretização do querer e da legítima luta de vários segmentos da equipe escolar e comunidade.

O engajamento da comunidade escolar é de fundamental importância no avanço da qualidade da escola (pais, alunos, professores, servidores e direção), através de encontros e atos realizados dentro das escolas é capaz de constituir uma escola de melhor qualidade. Silva (2006) descreve que:

Para os planejadores democráticos, pela participação garante-se o controle das autoridades pelo povo. A ideia é a de que a participação da população na fiscalização dos serviços públicos, além de dificultar a corrupção e a malversação de fundos, promove a melhoria desses serviços em qualidade e em oportunidade. (SILVA, 2006 p.22)

A gestão da educação precisa, essencialmente, favorecer a atuação da comunidade no desenvolvimento da concepção, definição, análise e fiscalização das polí-

ticas educacionais, por meio de instrumentos institucionais. O acompanhamento da sociedade acontecerá na inclusão de classes e grupos sociais engajados direta ou indiretamente no andamento do processo educativo e que, normalmente estão suprimidos das decisões (pais, alunos, professores, agentes e educadores), portanto, quer dizer desviar dos governantes o controle exclusivo de definir as diretrizes da educação. Quanto a essa questão Libâneo; Oliveira; Toschi (2007, p. 329) afirmam:

A participação é o principal meio de assegurar a gestão democrática, possibilitando o envolvimento de todos os integrantes da escola no processo de tomada de decisões e no funcionamento da organização escolar. A participação proporciona melhor conhecimento dos objetivos e das metas da escola, de sua estrutura organizacional e de sua dinâmica, de suas relações com a comunidade, e propicia um clima de trabalho favorável à maior aproximação entre professores, alunos e pais.

A comunidade escolar pode coletivamente fazer exigências por melhores condições educativas, humanas, físicas, financeiras, bem como buscar sua autonomia, o que leva a consciência crítica e, conseqüentemente, a melhoria da qualidade do ensino, tornando a escola verdadeiramente pública e democrática. Compreende-se que uma escola distante da realidade dos alunos e alheia às pretensões da população não faz sentido para os que a frequentam, podendo se dar por meio de sugestão de ideias, em um diálogo educativo, nas reuniões do conselho Escolar com a participação de todos os membros. Assim compreendemos que é favorável a participação da família no âmbito escolar.

### 3.3. CONSELHO ESCOLAR: ORIGEM, FORMAÇÃO E COMPETÊNCIA.

Os Conselhos Escolares no Brasil tem seus primeiros relatos no império, onde as províncias tinham a responsabilidade da educação. Em 1846 nasce a ideia da instalação de um conselho técnico quando é proposta a criação de um Conselho Geral de Instrução Pública, a qual não foi implantada. A idéia do conselho técnico, só ganha força no início da República que é quando é criada a primeira instalação de um conselho técnico. Segundo Marília Martins Coelho (1982):

Antes do Conselho Federal de Educação, outros órgãos existiram com funções semelhantes tais como: Conselho Diretor de Instrução Primária e Secundária; Conselho de Instrução Superior; Conselho Superior de Ensino; Conselho Nacional de Instrução; Conselho Nacional de Ensino, e Conselho Nacional de Educação, instituído a 11 de abril de 1931, pelo Decreto no 19.850 (p. 15. Grifos da autora).

Com a Lei nº 4.024/61 o Conselho Nacional de Educação passa a ser Conselho Federal de Educação em seu Art. 8º determina que “O Conselho Federal de Educação será constituído por vinte e quatro membros nomeados pelo Presidente da República, por seis anos, dentre pessoas de notável saber e experiência, em matéria de educação” e os Conselhos Estaduais de Educação através do Art. 10 que trata:

Os Conselhos Estaduais de Educação serão organizados pelas leis estaduais, que se constituirão com membros nomeados pela autoridade competente, incluindo representantes dos diversos graus de ensino e do magistério oficial e particular, de notório saber e experiência em matéria de educação. Exercerão as atribuições que esta lei lhes consigna como órgãos da administração direta do Ministério da Educação e Cultura e das Secretarias de Educação estaduais.

A criação dos conselhos estaduais marca um conceito de administração descentralizada como objeto de educação, no seu Art. 11 “A União, os Estados e o Distrito Federal organizarão os seus sistemas de ensino, com observância da presente lei”. E no Art. 12. “Os sistemas de ensino atenderão à variedade dos cursos, à flexibilidade dos currículos e à articulação dos diversos graus e ramos”.

O Conselho Federal de Educação era responsável por um número elevado de atribuições, tais como: dar parecer quanto ao funcionamento das instituições de ensino superior e seus cursos, orientar currículos obrigatórios e intervir através de sindicâncias nos estabelecimento de ensino que julgasse necessário.

Teixeira (2004, p.695) comenta a Lei nº 5.692/71:

[...] a Lei n. 5.692/71 confirmou e expandiu o caráter normativo dos conselhos de educação no país, ao atribuir-lhes competências para realizar a regulamentação complementar de vários de seus preceitos relativos à organização dos currículos do ensino de primeiro e segundo graus e à adequação

do ensino às peculiaridades locais ou regionais. Contribuiu, dessa forma, para consolidar ainda mais a característica burocrática do funcionamento dos conselhos de educação, que já vinha marcando a atuação destes ao longo de sua história. Por outro lado, a lei, em seu art. 71, facultou aos municípios em que houvesse condições para tal a possibilidade de constituição de seus próprios conselhos de educação, podendo ser a eles delegadas competências pelos respectivos conselhos estaduais.

Daí por diante os Estados e a maioria dos Municípios instituíram seus próprios conselhos de educação, com liberdade admissível a esfera de autoridade em que se encontram. Em 1994, A Medida Provisória nº 661, modificou os artigos 6º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, alterando as atribuições do Conselho Federal de Educação. A Medida Provisória também alterou o nome do colegiado voltando a ser Conselho Nacional de Educação.

Em 1995, A Lei n. 9131 absorve a medida Provisória de nº 661 de 1994, mantendo seu texto, e criando o Conselho Nacional de Educação com uma configuração administrativa e atribuindo a ele, com o propósito de cooperar para a concepção da Política Nacional de Educação desempenhando funções consultivas, deliberativas e de assistência ao Ministro de Estado da Educação.

Conforme a Lei 9131/95, o Conselho Nacional de Educação está montado em duas câmaras, uma de Educação Básica e outra de Educação Superior, cada câmara com 12 conselheiros, as duas juntas formam o Conselho Pleno, como está previsto no artigo 8º da lei:

Art. 8º A Câmara de Educação Básica e a Câmara de Educação Superior serão constituídas cada uma, por doze conselheiros, sendo membros natos, na Câmara de Educação Básica, o Secretário de Educação Fundamental e na Câmara de Educação Superior, o Secretário de Educação Superior, ambos do Ministério da Educação e do Desporto e nomeados pelo Presidente da República.

Para Teixeira (2004) o histórico dos Conselhos de Educação no Brasil, nos mostra que os órgãos sempre estiveram a mercê do poder executivo, tendo uma natureza estreitamente burocrática. Servindo aos interesses de quem estivesse no poder.

Os Conselhos Escolares foram criados a partir da década de 1980, tendo como base legal o inciso VI do artigo 206 da Constituição Federal de 1988, que assegura a gestão democrática do ensino público. Portanto:

A necessidade de “promover a participação da comunidade na gestão das escolas, universalizando, em dois anos, a instituição de Conselhos Escolares ou órgãos equivalentes”. Dessa forma, cabe ao diretor da escola ou a quaisquer representantes dos segmentos das comunidades escolares e locais a iniciativa de criação dos Conselhos Escolares, convocando todos para organizar as eleições do colegiado. (BRASIL, 2004, p. 42)

A LDB/96, no §3º, inciso VIII, ratifica no Art. 206 da Constituição Federal, quando designa a “gestão democrática do ensino público”. O Art. 14 da LDB/96 determina no inciso II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Da mesma forma, a Lei nº 10.172 de 2001, que cria o Plano Nacional de Educação (PNE), confirma os princípios da gestão democrática por meio de seus objetivos.

2. Elevação do nível de escolaridade da população
3. Melhoria da qualidade da Educação
4. Democratização Educacional, em termos sociais e regionais,
5. Democratização da gestão do ensino público.

Com as mudanças estabelecidas, Estados e Municípios vem procurando promover Conselhos Escolares que demonstram participação e representatividade. Entretanto ainda não são percebidas alterações nas formas do Conselho Nacional de Educação e no Conselho Estadual de Educação. O que se observa é que na esfera municipal isso tem se modificado, já que os municípios estão criando Conselhos Municipais de Educação baseado na igualdade e representatividade dos segmentos.

O Conselho Escolar é uma estratégia que tem surtido significativos resultados em aproximar e organizar a relação entre a família, a comunidade e a escola. Este, de acordo com as diretrizes do Ministério da Educação, é um órgão colegiado na estrutura da escola, formado por representantes dos pais ou responsáveis, estudantes, professores, demais funcionários da escola, o diretor (membro nato do conselho) e representante da comunidade local, se for o caso. Sua função é contribuir pa-

ra a melhoria da qualidade da educação, participando da gestão administrativa, pedagógica e financeira da escola.

Paulo Freire em sábias palavras disse: *“Se a educação sozinha não pode transformar a sociedade, sem ela, tampouco, a sociedade muda”*. O Conselho escolar é uma ferramenta na busca dessa integração.

O Ministério da Educação (MEC) em 2004 instituiu a Portaria Ministerial N.º 2.896/2004, criando o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares que tem como objetivo ampliar ações de fomento à implementação da consolidação dos Conselhos Escolares nas escolas públicas de educação básica. Entre as metas do Programa destaca-se o apoio aos conselhos escolares na concepção coletiva de um programa educacional no contexto da escola em conformidade com o processo de democratização da sociedade, expandindo a participação da comunidade escolar local na gestão administrativa, financeira e pedagógica das escolas públicas, com o objetivo de garantir qualidade da educação.

O Programa Nacional de Fortalecimento de Conselhos Escolares dedica-se a formação continuada de técnicos das Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, onde são trabalhados doze cadernos temáticos que ampliam a discussão e reflexão sobre os Conselhos Escolares, com o propósito de que estes se tornem multiplicadores de conhecimentos e ações nos conselhos, colaborando para uma objetiva participação dos profissionais da educação e da comunidade na gestão escolar, com perspectivas a uma gestão democrática.

Os sistemas de legislação e normas de ensino no Brasil conferem aos Conselhos Escolares as seguintes competências: deliberativas, consultivas, fiscais e mobilizadora. O mesmo programa (BRASIL, 2004b, p. 41) chama estas competências de funções, e especifica:

- a) **Deliberativas:** quando decidem sobre o projeto político-pedagógico e outros assuntos da escola, aprovam encaminhamentos de problemas, garantem a elaboração de normas internas e o cumprimento das normas dos sistemas de ensino e decidem sobre a organização e o funcionamento geral das escolas, propondo à direção as ações a serem desenvolvidas. Elaboram normas internas da escola sobre questões referentes ao seu funcionamento nos aspectos pedagógico, administrativo e financeiro.

**b) Consultivas:** quando têm um caráter de assessoramento, analisando as questões encaminhadas pelos diversos segmentos da escola e apresentando sugestões ou soluções, que poderão ou não ser acatadas pelas direções das unidades escolares.

**c) Fiscais** (acompanhamento e avaliação): quando acompanham a execução das ações pedagógicas, administrativas e financeiras, avaliando e garantindo o cumprimento das normas das escolas e a qualidade social do cotidiano escolar.

**d) Mobilizadora:** promovem a participação, de forma integrada, dos segmentos representativos quando da escola e da comunidade local em diversas atividades, contribuindo assim para a efetivação da democracia participativa e para a melhoria da qualidade social da educação.

### 3.4. CONSELHO ESCOLAR NA PRÁTICA.

Os Conselhos Escolares em sua composição e atribuições devem respeitar a legislação que rege o sistema de ensino em que se inserem, porém ainda não foi possível estabelecer um perfil uniforme dos mesmos.

O MEC (2004) reconhece essa dificuldade e destaca que desenvolveu uma tipologia a partir da legislação analisada, de modo a identificar as principais competências dos conselhos analisados. Foram identificadas quatro competências: deliberativa, consultiva, fiscalizadora e mobilizadora. Entretanto, o estudo adverte que essas competências podem entrelaçar-se nos diferentes Conselhos porque “parte deles não se organizam propriamente como conselhos, mas como entidades com personalidade jurídica própria, o que implica estrutura organizacional e de competências diferenciada da concepção estrita de conselhos” (MEC, 2004, p. 46)

Do mesmo modo, observou-se que não há uma composição padrão de conselho escolar e que “a quase-totalidade dos sistemas estabelece o número de conselheiros, obedecendo a mínimos e máximos, com critérios baseados em escalas segundo o tamanho da escola” (MEC, 2004, p. 50). Os mandatos dos conselheiros são fixados de um a dois anos, estes são eleitos pela categoria a que pertencem (profissionais da educação, pais, alunos, etc.) e as reuniões realizadas, em geral, bimestralmente (MEC, 2004, p. 50).

Devido ao incentivo do governo federal, o número de conselhos escolares vem aumentando no país e, em 2011, 76,2% dos municípios das cinco regiões do país

reportaram a constituição de conselhos escolares (IBGE, 2012). No entanto, a expansão quantitativa destes órgãos colegiados não se deu associada a fatores qualitativos, no que tange ao estabelecimento de relações sociais mais paritárias e à natureza da participação dos conselheiros (RAMOS & FERNANDES, 2010; MOREIRA et al., 2013).

Moreira et al. (2012) realizaram uma investigação com 210 conselheiros escolares da região metropolitana de Fortaleza (CE) e verificaram que, não obstante 87% dos conselheiros afirmarem participar das reuniões, o cruzamento dos dados revelou que “38% participam regularmente, (...) 56% participam parcialmente, e 6% não participam. [Os respondentes] informam ainda, em unanimidade, que os segmentos mais faltosos são os pais, os alunos e a comunidade escolar” (MOREIRA et al., 2013, p. 140).

No que dizem respeito às deliberações do conselho, 15% reportam que não têm direito à voz e voto, 46% asseveram a inexistência de voz discordante nas reuniões e 19% asseguram que “as decisões tomadas não contribuem para a gestão democrática da escola” (MOREIRA et al., 2013, p. 157). Já no que diz respeito à organização dos trabalhos dos conselhos, a investigação constatou que cerca de um terço dos conselhos escolares não tem: espaço físico específico para a realização de suas reuniões (31%); um plano de trabalho anual previamente aprovado pelo colegiado (37%); uma cultura de avaliação das atividades desenvolvidas (44%) e um planejamento para o encaminhamento das decisões em tempo hábil (35%).

Taborda (2009) em seu estudo verificou que enquanto as ações de fiscalização assumem papel de destaque na rotina dos conselhos, aspectos administrativos e pedagógicos ocupam espaço marginal. Podemos afirmar que esses conselhos são norteados, desde a sua origem, por uma pauta pré-determinada – a fiscalização dos recursos do FNDE – e não por uma pauta elaborada a partir do coletivo sobre as demandas da escola e da comunidade escolar. Pensar historicamente o papel político dos conselhos na administração pública brasileira nos ajuda a compreender as contradições e os desafios postos aos conselhos escolares contemporâneos e à gestão democrática, lembrando que estes não operam no vácuo, eles são frutos da sociedade brasileira e dialogam com o amadurecimento de nosso processo democrático.

## 4. A CONCEPÇÃO DA METODOLOGIA.

Neste estudo foi realizado um relato sobre a atuação do Conselho Escolar dentro do contexto da gestão democrática e participativa em uma Escola Pública do Município de Maracanaú. A pesquisa tem uma abordagem quali-quantitativa, os objetivos são descritivos e exploratórios, com procedimentos de análise documental, pesquisa bibliográfica, observação e estudo de caso. Para coleta de dados foi utilizado dados primários obtidos por meio de documentação e aplicação de questionário com perguntas semi-estruturadas. A unidade de ensino e seu Conselho Escolar é o universo de estudo. Como sujeitos de pesquisa, os membros do conselho e demais segmentos da comunidade escolar, entre os anos de 2015 e 2016. Para análise dos resultados a interpretação de forma descritiva.

Segundo Minayo (1993): “A relação entre qualitativo e quantitativo (...) não pode ser pensada como oposição contraditória (...) é de se desejar que as relações sociais possam ser analisadas em seus aspectos mais “concretos” e aprofundadas em seus significados mais essenciais. Assim, o estudo quantitativo pode gerar questões para serem aprofundadas qualitativamente e vice-versa”

(GOLDENBERG, p.62) acrescenta que a abordagem quali-quantitativa, “permite que o pesquisador faça um cruzamento de suas conclusões de modo a ter maior confiança de que seus dados não são produto de um procedimento específico ou de uma situação particular”, ou seja, foi contemplado nesse estudo tanto a qualificação dos dados como a quantificação dos fatos observados no transcorrer da pesquisa.

De acordo com Gil (1991), a pesquisa exploratória é aquela que visa proporcionar maior familiaridade com o problema com vistas a torná-lo explícito ou construir hipóteses. Envolve levantamento bibliográfico; entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado; análise de exemplos que estimulem a compreensão.

Segundo Fonseca (2002), a pesquisa bibliográfica é elaborada a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos e atualmente com material disponibilizado na internet. Já o estudo de caso:

Pode ser caracterizado como um estudo de uma entidade bem definida como um programa, uma instituição, um sistema educativo, uma pessoa, ou uma unidade social. Visa conhecer em profundidade o como e o porquê de

uma determinada situação que se supõe ser única em muitos aspectos, procurando descobrir o que há nela de mais essencial e característico. O pesquisador não pretende intervir sobre o objeto a ser estudado, mas revelá-lo tal como ele o percebe. (FONSECA, 2002, p. 33).

#### 4.1. ÁREA DE ESTUDO

A área de estudo é uma unidade de ensino pública municipal, localizada no município de Maracanaú-ce, foi criada pelo Decreto nº 42 de 12/02/1988, como escola de ensino médio.

O primeiro prédio funcionou no bairro Boa Vista. Em 1996 devido à grande demanda de alunos, a escola passa a funcionar em um prédio mais amplo na avenida I, nº99 bairro Jereissati I. Com a responsabilidade do ensino médio atribuída ao governo do estado, a escola, a partir de 2002 passa a oferecer somente o ensino fundamental II. Hoje está localizada a rua Novo Oriente s/n, bairro Piratininga, Maracanaú-Ce.

*Prédio atual*



*fonte: arquivo da escola*

Atualmente conta com 902 alunos entre os turnos da manhã e tarde. No período noturno oferece informática a comunidade e atividades esportivas na quadra.

A unidade é referência por ter sido uma das primeiras escolas do município, a se destacar em Olimpíadas Escolares interestaduais e por apresentar bons resultados em avaliações externas. O prédio abriga 15 salas de aula, biblioteca, sala de informática, cozinha com depósito de merenda, sala de professores, secretaria, direção, almoxarifado, banheiros, quadra coberta e área de lazer. O quadro de funcionários conta com 54 servidores entre gestão, professores, auxiliar administrativo, auxiliar de serviço, cozinheiros, porteiros, vigilantes e estagiários. A gestão é formada por um diretor geral, dois coordenadores pedagógicos e um coordenador administrativo financeiro, que foram selecionados através de seleção interna, com mandato de quatro anos.

## 5. COLETA DE DADOS

Para a coleta de dados foram utilizados dados primários obtidos por meio da análise documental, pesquisa bibliográfica, observação e aplicação de questionário. As técnicas de pesquisa utilizadas permitem examinar fatos e fenômenos que possam ser relevantes para o estudo. É um elemento básico de investigação científica, utilizado na pesquisa de campo.

### 5.1 ANÁLISE DOCUMENTAL

O Conselho Escolar da Unidade de Ensino pesquisada foi criado em 12 de junho de 1997, amparado pela Lei Municipal nº 555/97. De lá para cá teve duas reformulações no seu Estatuto, a primeira em 1999, a última em abril de 2016 para adequação a Lei Municipal nº 2.447, de dezembro de 2015, que estabeleceu novas normas de criação, instalação e funcionamento dos Conselhos Escolares do Município de Maracanaú, essas modificações adequaram os Conselhos ao Programa de Autonomia Financeira Escolar.

Em seu (artigo -1º) o Estatuto define como órgão colegiado, no qual participa a comunidade escolar e a comunidade local sem fins lucrativos, representação máxima, de natureza pedagógica, consultiva, deliberativa, fiscalizadora e executiva que coopera com a direção da escola a fim de aproximar sempre mais, a política educacional e as expectativas sócio-cultural da comunidade. Em seu (artigo 3º) confirma a seguinte posição: O Conselho Escolar será constituído por representantes maiores de idade de todos os segmentos da Comunidade Escolar. No (artigo 4º) - O Conselho Escolar compõe-se de: I – Diretoria constituída pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Suplente de Secretário, Tesoureiro e Suplente de Tesoureiro. II – Conselho Fiscal constituído por 03 (três) membros efetivos e um suplente. No (Inciso II) do mesmo artigo, diz que: O Gestor Geral da Escola é membro nato do Conselho Escolar, de acordo com a Lei Municipal nº 2.447/2015, e no (Inciso III) confirma a figura do Coordenador Administrativo Financeiro da escola, como Tesoureiro, de forma nata, sem direito a voto nas reuniões e Assembléias. O novo Estatuto também ampliou o mandato de dois para três anos.

Nas reuniões do Conselho Escolar, os conselheiros se reúnem em um ambiente climatizado e amplo. A diretora e também presidente do Conselho abre a reunião com uma acolhida, repassa a pauta e pergunta se alguém quer colocar mais algum assunto em discussão. A partir daí inicia-se os trabalhos com a leitura da Ata da reunião anterior. Cada ponto da pauta é discutido e a secretária vai anotando tudo no livro de atas. Nas reuniões que presenciamos quem mais participa é a presidente e o Coordenador Administrativo Financeiro, que também é o tesoureiro, esse apresentou as receitas e despesas do período, e discutiu a aplicação de novos recursos. Também foram abordados alguns assuntos da área pedagógica.

Observou-se à ausência dos membros da comunidade e do segmento pai. Ao final da reunião, que dura cerca de uma hora, é feito um resumo de tudo que foi abordado. A ata é lida pela secretária, se todos concordam, é feito o encerramento dos trabalhos. Apesar de haver um calendário mensal no papel, algumas vezes as reuniões não se realizam na data estabelecida, segundo a gestão devido o ativismo da escola, essa questão demonstra que o Conselho Escolar ainda precisa ser priorizado. Observa-se também a pouca participação dos segmentos.

*Reunião do Conselho.*



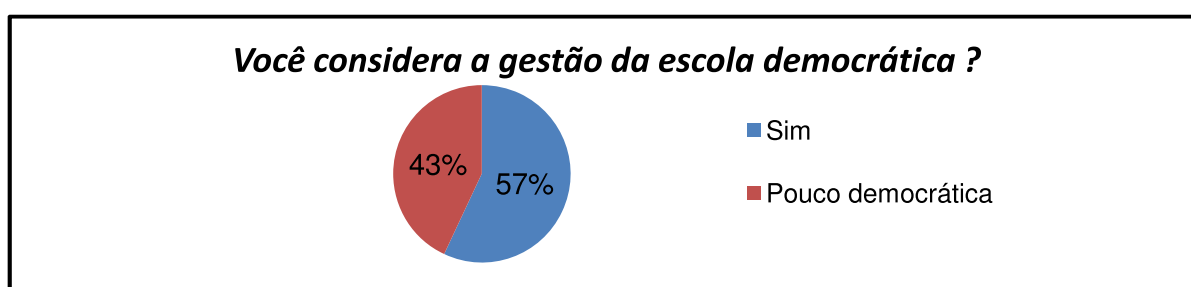
*Fonte: arquivo da escola*

## 5.2 APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO

Feita as observações, foi estruturado um questionário para avaliarmos o conhecimento dos conselheiros e de membros da comunidade escolar. As perguntas semi-estruturadas foram com relação aos temas: “gestão democrática na escola” “conhecimento da legislação que trata sobre o Conselho Escolar”; “funções do Conselho escolar”; “como você analisa a atuação do Conselho na escola”; “opinião do papel do Conselho dentro do contexto da gestão democrática e participativa”.

A aplicação ocorreu entre os dias 01 de março e 15 de abril de 2016. Sendo distribuídos aos conselheiros e participantes da comunidade escolar. Totalizando 47 participantes. Por uma questão de ética, as respostas ao serem analisadas foram codificadas como entrevistado 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11,.....47.

Diante da pergunta: “Você considera a gestão da escola democrática?”. 57% (cinquenta e sete por cento) dos participantes responderam que sim e 43% (quarenta e três por cento) concordam parcialmente. Entrevistado 3 “ ***algumas decisões da direção são desconhecidas pelo grupo só se torna socializada após a efetivação das mesmas***”. Entrevistado 18 “***eu acho que na maioria das vezes é democrática, democracia de mais vira bagunça***”.

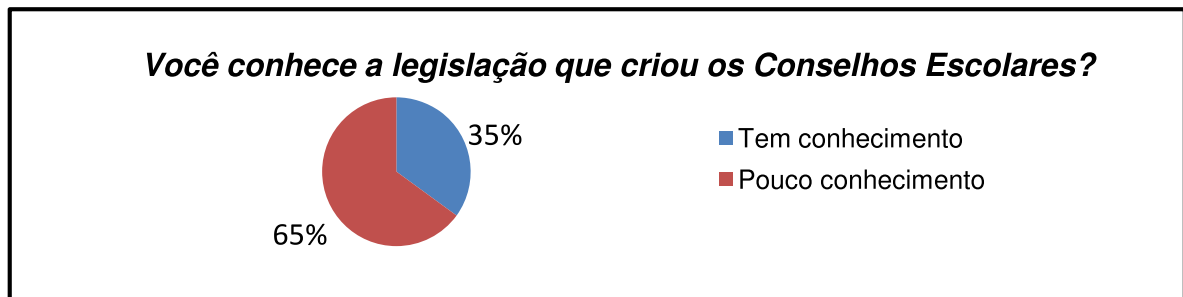


Se a escola pertence ao público à gestão pública não pode ser exercida como se fosse privada, pertencer apenas a uma pessoa ou a um grupo. Para instituir a legítima gestão democrática na escola pública é preciso primeiro quebrar os fundamentos do paradigma patrimonialista e autoritário do estado. Para (LIBÂNEO; OLIVEIRA; TOSCHI, 2007, p. 325).

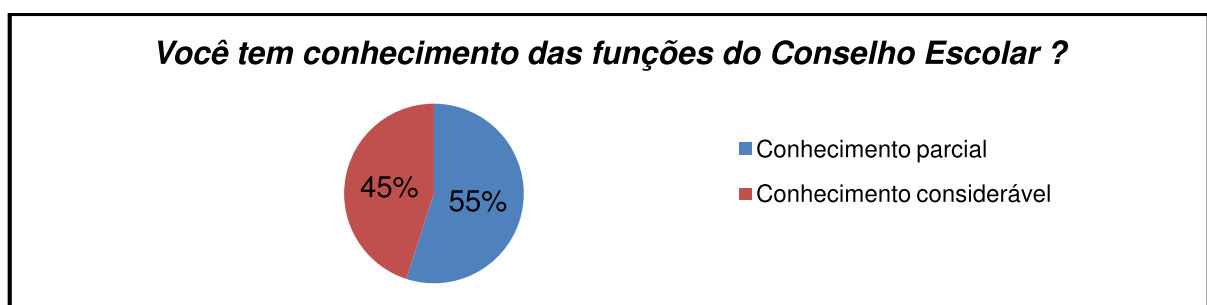
A concepção democrático-participativa baseia-se na relação orgânica entre a direção e a participação dos membros da equipe. Acentua a importância da busca de objetivos comuns assumidos por todos. Defende uma forma

coletiva de tomada de decisões. Entretanto, uma vez tomadas as decisões coletivamente, advoga que cada membro da equipe assuma sua parte no trabalho, admitindo a coordenação e a avaliação sistemática da operacionalização das deliberações

Quanto ao tema “conhecimento da legislação da implantação dos Conselhos Escolares”. Apenas 35% (trinta e cinco por cento) demonstraram conhecimento, 65% (sessenta e cinco por cento) demonstraram conhecimento parcial. Entrevistado 23: **“O Conselho teve seu princípio na Constituição de 88”**. Entrevistado 12 **“não conheço a Lei que criou o Conselho”**.



O grupo também demonstrou conhecimento parcial sobre o tema “funções do Conselho escolar” 45% (quarenta e cinco por cento comentaram das funções mobilizadora, consultiva, deliberativa e fiscalizadora, os outros 55% (cinquenta e cinco por cento) citaram apenas uma ou duas funções. O entrevistado 32 respondeu: **acho que é fiscalizadora e deliberativa”**.

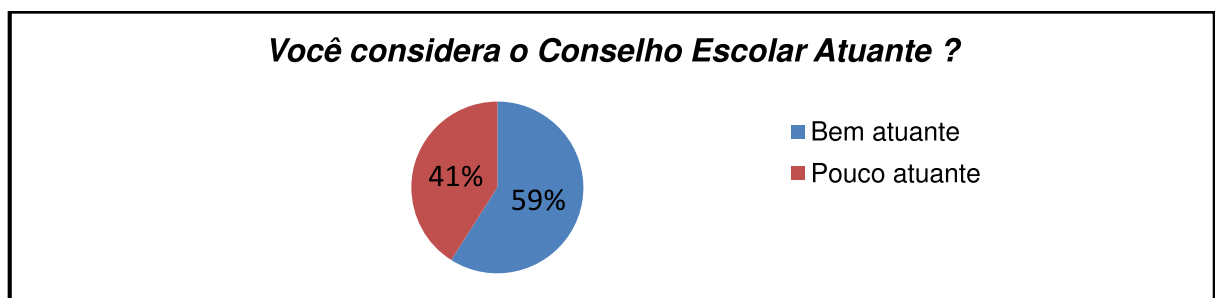


Nas duas questões apresentadas, destacamos a relevância de se possibilitar diferentes tipos de formação aos membros do Conselho Escolar, intensificando seu papel no contexto das relações sociais que permeiam a escola e a comunidade,

prestigiando os diferentes saberes. Veiga (2007) enumera quatro finalidades importantes pertinentes ao desempenho do conselho:

a) favorecer a aproximação dos centros de decisões dos atores; b) facilitar a comunicação e romper com as relações burocráticas, hierárquicas e formais; c) possibilitar a delegação de responsabilidade e o envolvimento dos diferentes segmentos; d) gerar empoderamento, isto é, descentralização, ou melhor, desconcentração de poder. (VEIGA, 2007, p. 121)

Na análise da atuação do Conselho Escolar, 59% (cinquenta e nove por cento) consideraram o conselho como atuante. Entrevistado 14 **“É atuante sim, estamos sempre procurando resolver as demandas da escola”** 41% (quarenta e um por cento) acham pouco atuante. Entrevistado 39 comenta: **“acredito que poderíamos nos dedicar mais ao problema de indisciplina dos alunos”**.



O Conselho Escolar é um lugar de participação e decisão, um espaço de discussão dos interesses da comunidade que dele se serve. Nesse olhar, a ferramenta principal na busca por um Conselho Escolar Atuante é a participação, pois ela oportuniza atitudes de todos os segmentos da comunidade escolar possibilitando práticas democráticas. Segundo Paro (1995):

Embora a participação de pais e alunos nas decisões do Conselho da Escola nem sempre se faça da forma intensa que muitos poderiam esperar o fato de ser aí o local onde se tomam ou se ratificam decisões de importância para o funcionamento da unidade escolar tem feito com que este órgão se torne a instância onde se explicitam e procuram resolver importantes contradições da vida escolar. (PARO, 1995, p.154)

## 6. CONCLUSÕES

Os dados produzidos ao longo da investigação foram avaliados em sua coerência, suas contradições e em suas complementaridades. Estas análises buscam explicitar como seria possível compreender uma realidade mais ampla da escola, articulando-se com a revisão teórica e os dados prévios da investigação. Para a pesquisa, este levantamento era de vital importância, pois, a partir do nível de conhecimentos, conteúdos e experiências, seriam possíveis traçar apontamentos importantes e necessários para planejarmos uma intervenção.

Diante dos dados coletados percebeu-se que o Conselho Escolar da EMEF Liceu de Maracanaú, apesar de está bem estruturado, ter um calendário de reuniões definido e cumprido, apresenta uma moderada participação da comunidade escolar em suas decisões, a pesquisa demonstrou algumas questões pertinentes, como: pouco interesse da comunidade escolar pelo colegiado, baixa participação dos segmentos pais e comunidade nas reuniões, pouco conhecimento das atribuições do Conselho Escolar e conseqüentemente desconhecimento do papel de conselheiro.

Convocar a comunidade escolar e local para um maior comprometimento com a didática da escola, com a participação, com mudanças significativas que possam contribuir com uma melhor qualidade da aprendizagem é sem dúvida um dos desafios das escolas, ajudando a organizar e direcionar melhor o seu interior e seu entorno. Libâneo (2003) faz uma ressalva interessante de que:

“A participação é o melhor caminho para que a comunidade compreenda melhor o trabalho realizado pela escola, porque é somente através da participação que se estabelece a liberdade das ações e da construção coletiva em respeito uns aos outros, através do diálogo e do poder de decisão, que deve ser exercido por todos que participam efetivamente das tarefas da escola, no intuito de fazê-la progredir na qualidade do ensino e da aprendizagem das crianças”.

Outra questão observada foi que nas reuniões se dar uma ênfase maior a assuntos relacionados a prestações de contas dos recursos, ficando à parte outros temas também importantes para a escola como questões pedagógicas e disciplinares.

Essa questão é evidenciada devido o Conselho Escolar pesquisado exercer, como a maioria dos Conselhos, também a função de Unidade Executora, isso Se-

gundo Peroni e Adrião (2007), gera uma ambiguidade necessária, já que as UEx são entidades de natureza privada que se articulam ao setor público, cuja função principal é administrar recursos públicos recebidos pela escola, sendo que a liberação destes, está atrelado ao consentimento dos Conselhos Escolares.

Alguns poucos adotam a figura do Conselho Escolar no sentido propriamente dito, como colegiado deliberativo, consultivo, fiscal e mobilizador, inserido na estrutura de gestão da escola e regulamentado em seu Regimento. A maioria preferiu a criação de entidades civis, como associações de pais e mestres, ou outras similares, com institucionalidade independente da escola, personalidade jurídica e estatutos próprios. Essa figura tem como principal objetivo atender à questão jurídica da gestão de recursos, especialmente como unidades executoras do Programa Dinheiro Direito na Escola (PD-DE). (MEC, 2004, p. 43)

Os conselhos escolares precisam ser pensados como espaços de poder, de solução coletiva na busca da emancipação das instituições educacionais. Enquanto as unidades executoras são instrumentos de execução, ou seja, de realização de tarefas.

O pouco conhecimento das leis que instituíram os Conselhos, a baixa participação nas tomadas de decisões e a pouca assiduidade nas reuniões também são entraves percebidos junto aos segmentos do Conselho Escolar da EMEF Liceu de Maracanaú.

Em relação à comunidade e pais, a maioria demonstra desinteresse em participar das assembleias e reuniões, alegando falta de tempo livre para tal ação. Não há a compreensão clara do papel do conselheiro e nem da importância de sua participação nas reuniões.

A criação dos Conselhos Escolares e a eleição de representantes de seus segmentos não são o bastante para a implantação de novas relações na escola. É essencial que não somente os conselheiros percebam a importância de sua função social, mas que todos que estão inseridos na comunidade escolar também tenham clareza desta realidade, para a construção de uma gestão participativa e democrática.

Veiga (2007) relaciona quatro propósitos pertinentes ao bom desempenho do conselho:

a) favorecer a aproximação dos centros de decisões dos atores; b) facilitar a comunicação e romper com as relações burocráticas, hierárquicas e formais; c) possibilitar a delegação de responsabilidade e o envolvimento dos diferentes segmentos; d) gerar empoderamento, isto é, descentralização, ou melhor, desconcentração de poder. (VEIGA, 2007, p. 121)

Para Tavares (1996, p.90), são situações apresentadas na rotina da escola que fará com que os Conselheiros possam perceber a dimensão de sua atuação e o benefício do trabalho coletivo. Posto que:

Cada Conselho deve buscar mecanismos que garantam o seu funcionamento, através da definição de questões práticas como: calendário de reuniões sistemáticas, definição de comissões entre membros conselheiros para levantamento de problemas administrativos e pedagógicos da escola; socialização através de um processo de discussão destes problemas com a comunidade escolar; elaboração de um plano de trabalho em conjunto com a administração da escola a partir de prioridades estabelecidas coletivamente; registro das ações realizadas pelo Conselho da escola; encontros dos membros de Conselhos de diferentes escolas para troca de experiência.

São ações simples, que podem contribuir para o bom andamento do colegiado, buscando adquirir a legitimidade junto à comunidade. Gutierrez e Catani (1998) retratam que o diálogo e a composição dos conselheiros por meio de grupos de estudo, grupos de encontro ou ainda de discussão torna-se necessário, posto que, a comunicação no conselho escolar se dá “[...] em geral, entre as pessoas com diferentes formações e habilidades, ou seja, entre agentes dotados de distintas competências para a construção de um plano coletivo e consensual de ação”. (GUTIERREZ e CATANI, 1998, p. 71)

Portanto é preciso fazer com que os membros do Conselho Escolar percebam a importância do envolvimento de todos nas decisões do colegiado, refletir sobre a prática de ser conselheiro e representante da comunidade escolar, na construção de uma escola que possa oferecer uma melhor qualidade a seus alunos.

Sabemos que é um grande desafio refletir sobre uma prática que integre os diversos fazeres educativos de forma democrática e participativa. Mas, acreditamos que é possível criar novas e diferentes condições de aprendizagem e de ensino através do diálogo, da reciprocidade proporcionada por meio de um envolvimento mú-

tuo dos diversos profissionais e do compromisso em busca de uma transformação no setor educacional.

Com a intenção de colaborar com o fortalecimento do Conselho Escolar da Instituição pesquisada, foram sugeridas algumas propostas junto à gestão:

- Promover capacitação para o colegiado, visando uma reflexão sobre a importância desse colegiado, a compreensão do significado dos conselhos na gestão democrática e participativa, compreender como a legislação educacional sustenta e viabiliza o funcionamento dos Conselhos Escolares em seus objetivos, limites e possibilidades e, assim, a compreensão das dimensões que a sua existência e funcionamento envolvem. Essa capacitação pode acontecer através do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares (MEC) 2004, que disponibiliza cursos de formação, o material é de fácil compreensão e encontra-se disponibilizado na internet, através de módulos.

- Acompanhar o andamento das ações do PPP (Projeto Político Pedagógico), esse documento indica como deverá ser conduzido todo o processo educacional da escolar. Fiscalizar suas ações é dever do Conselho.

- Refletir sobre a prática de ser conselheiro.

- Diversificar a pauta das reuniões.

- incentivar a cultura da participação, ser co-responsável, ser crítico, e despertar a cidadania.

- Inovar, apresentar experiências novas.

- Condicionar sempre que possível o horário das reuniões com o tempo disponível dos membros dos segmentos pais e comunidade, visando à diminuição da evasão desses segmentos nas reuniões.

São atitudes simples que podem alavancar a participação e a representatividade do Conselho.

A busca pela gestão democrática é um processo contínuo, que presume a efetiva participação da comunidade escolar juntamente com os Conselhos Escolares que procuram enfrentar desafios educativos, colaborando para a construção de uma sociedade mais democrática.

É importante destacar que mesmo nos tempos atuais, onde tivemos algumas conquistas, entre elas, a inclusão da gestão democrática, a qual estima pela formação de sujeitos democráticos, críticos e autônomos, ainda ocorrem práticas centralizadas, patrimonialista que estão enraizadas na gestão pública.

Este estudo propôs verificar a atuação do Conselho Escolar da EMEF Liceu de Maracanaú, realizando uma análise comparativa entre a legislação proposta e prática observada. Analisando se de fato esse espaço de participação serve para legitimar a democracia na instituição, com participação da comunidade, ou apenas um mecanismo meramente burocrático.

Nesse cenário, a prática do Conselho Escolar na EMEF Liceu de Maracanaú, ainda precisa consolidar seus segmentos para que se torne instância decisiva para o desenvolvimento do trabalho pedagógico, administrativo e financeiro.

Apesar das dificuldades apresentados, as questões estão abertas para o Conselho Escolar da EMEF Liceu de Maracanaú. Pois este é um instrumento de práticas cidadã, e discussões, tendo como base o compartilhamento de decisões com a comunidade escolar. Entretanto, o alcance desses desafios passa uma nova cultura, baseada no exercício da democracia, do diálogo e da participação, tendo como apoio a redenção da cidadania dos segmentos suprimidos nos processos decisórios. Isto acontecerá na medida em que todos os segmentos escolares entenderem seu papel de participante de uma ação coletiva na busca de criar espaços de participação, compartilhamento e descentralização de ações na escola.

A perspectiva de que a escola alcance uma maior participação da comunidade escolar nas ações do Conselho, perpassa pelo engajamento de todos: pais, professores, funcionários, alunos e comunidade, que atuando conjuntamente, alcançarão uma cultura participativa e cidadã dentro do contexto escolar.

O Conselho Escolar é uma instância, que dentre as várias características já mencionadas, destaca-se a do sentimento de pertença, do vínculo de cumplicidade estabelecido nas ações da escola, o que pode transpassar seus muros e refletir na vida da comunidade, ampliando o princípio da educação para todos.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm)> Acesso em 22/09/2015. .

BRASIL. **Leis Diretrizes e Bases da Educação**. Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)> Acesso em 15/09/2015.

BRASIL. **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)**. Brasília: INEP, 2016. Disponível em: :< <http://ideb.inep.gov.br>> Acesso em 27/10/2016.

BRASIL. **Lei 10.172 - PNE 2001 -2010**. Brasília: 2001

COELHO, Marília Martins. **O Conselho Federal de Educação e o exercício da função normativa no sistema escolar brasileiro**. São Paulo, 1983, 206 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

GOLDENBERG, Mirian. **A arte de pesquisar**. Rio de Janeiro: Record.1999

GADOTTI, Moacir. **Autonomia da escola: princípios e preposições**. São Paulo: Cortez, 1997.

GUTIERREZ, Gustavo Luiz; CATANI, Afrânio Mendes. Participação e gestão escolar: conceitos e potencialidades. In: FERREIRA, Naura Syria Carapeto (Org.) **Gestão democrática da educação: atuais tendências, novos desafios**. São Paulo: Cortez, 1998.

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências**. 2. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edição Câmara, 2015.

LUIZ, M. C. (organizadora); BARCELLI, J. C.....(et al.)/**Conselho escolar: algumas concepções e propostas de ação** – São Paulo: Xamã, 2010. 151 p. ; 23cm.

LIBÂNEO, José Carlos. **Educação Escolar: políticas, estrutura e organização**. São Paulo: Cortez, 2003.

LIBÂNEO, José Carlos. **Democratização da escola pública – a pedagogia crítico-social dos conteúdos**, 21ª edição. São Paulo: Cortez, 2006.

LIBÂNEO, J.C.; OLIVEIRA, J. F.; TOSCHI, M. S. **Educação escolar: políticas, estrutura e organização**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2007

MEC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA. **Conselhos Escolares. Democratização da Escola e Construção da Cidadania. Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares**. Brasília, DF, MEC/SEB, 2004.

MINAYO, Maria Cecília e Souza. **O desafio da pesquisa social**. In. \_\_\_\_\_. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 29 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

NASCENTE, R. M. M. (Orgs.). **Conselho escolar e diversidade: por uma escola mais democrática**. São Carlos, SP: EdUFSCar, 2013.

PAULA, L. A. L., OLIVEIRA, L. M. T. (organizadoras ) **Conselho escolar: formação e participação**. – Rio de Janeiro: Outras Letras, 2014. 168 p. ; 23 cm.

PARO, Vitor Henrique. **Por dentro da escola pública**. São Paulo: Xamã, 1995

\_\_\_\_\_. **Projeto de Lei do Plano Nacional de Educação (PNE 2011-2020)**, PL nº 8.035/2010. Câmara dos Deputados. Brasília: 2012.

SILVA, Nilson Robson Guedes. Revista de Educação. **A Participação da Comunidade Na Gestão Escolar: dádiva ou Conquista?** Volume 9,nº9 2006.

TAVARES, Otávio Augusto de Araújo. **Gestão Democrática: Papel dos Conselhos Municipais de Escola** In 1º Simpósio Regional de Administração de Educação do Nordeste. Anais: Fortaleza, 1996

TEIXEIRA, Lucia. Helena. **Conselhos Municipais de Educação: autonomia e democratização do ensino**. São Paulo: Cadernos de Pesquisa, 2004 v.34, n123, p.691-708.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. **Projeto Político da escola – uma construção possível. Projeto Político Pedagógico da Escola: uma construção possível**. Campinas – SP: Papyrus, 1995

## **ANEXO A – Entrevista com participantes da Comunidade Escolar**

### **ROTEIRO DO QUESTIONÁRIO APLICADO AOS PARTICIPANTES DA COMUNIDADE ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO PESQUISADA.**

**Identificação.**

**Entrevistado n°** \_\_\_\_\_

**Idade:** \_\_\_\_\_ **Sexo:.** \_\_\_\_\_

**1. Qual seu segmento dentro da comunidade escolar.**

( ) pais ( ) aluno(a) ( ) funcionário  
( ) gestão ( ) comunidade ( ) professor

**2. É membro do Conselho Escolar?**

( ) sim ( ) não

**3. Você considera a gestão da escola democrática? Justifique sua resposta.**

---

---

---

---

**4. Você tem conhecimento da legislação que criou os Conselhos Escolares?**

---

---

---

---

**5. Você conhece as funções do Conselho Escolar?**

---

---

---

---

**6. Você considera o Conselho Escolar atuante?**

---

---

---

---